

RELAÇÕES DO TRABALHO

Órgão

Ministério da Economia

Representação

Grupo de Trabalho Confederativo sobre o eSocial

Representantes



Titular

Antônio Lisboa Cardoso

Advogado

Divisão Jurídica e Sindical (DJS/CNC)



Suplente

Sarina Sasaki Manata

Advogada Fecomércio-SP

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022

Pauta da reunião – cronograma dos diversos projetos:

- Reclamatória Trabalhista – Margarida
- Eventos periódicos dos órgãos públicos – José Paulo
- Eventos de IRRF para substituição DIRF – Maia
- FGTS Digital – Jander
- Substituição RAIS 3º grupo – José Paulo
- Substituição Guia Seguro-Desemprego – José Paulo
- MP 1.109/22 >> Novo BEM: como irá funcionar – José Paulo
- Módulo web SST – Orion Oliveira (SPREV)

José Maia informou que existe a rediscussão sobre a gestão do projeto do eSocial, porém, como não houve alteração, estão dando continuidade às discussões.

FGTS Digital – Jander Silva AFT

Jander relatou que o FGTS Digital irá substituir a GFIP.

Com relação à procuração, assim como em outros sistemas, será possível efetuar o cadastro, inclusive com possibilidade de substabelecimento.

O projeto não está andando mais rápido por problemas com contratações, devido à conta do teto de gastos. O processo tem sido realizado pela CEF, mas também envolve algumas formalidades.

Será criado em maio um portal do FGTS Digital para divulgar informações e dar publicidade ao projeto.

A MP 1107/2022 MP prevê a alteração do vencimento do FGTS para o dia 20, para possibilitar o envio dos eventos do eSocial até o dia 15. A alteração somente será feita a partir da entrada em vigor do FGTS Digital, no mês de competência.

Com relação ao cronograma, informou-se o seguinte:

- Produção limitada (outubro de 2022): está integrada ao eSocial. Será possível simular a emissão de guia, mas ainda será obrigatório o envio da GFIP. Já vão aparecer as informações e não haverá produção restrita (há testes com algumas empresas).
- Produção arrecadação (fevereiro de 2023 – com vencimento em 20 de março de 2023): ressaltou-se que, se houver atrasos na contratação da Serpro, haverá adiamentos de um mês nesse cronograma.

Duas lives serão realizadas:

“Chegou a hora de conhecer o FGTS Digital. Uma plataforma de sistemas integrados que vai gerenciar os diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. Na nova plataforma, o tempo gasto pelas empresas no cumprimento de obrigações acessórias será menor, utilizando o CPF como elemento essencial de identificação do trabalhador. O Ministério do Trabalho e Previdência, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), está desenvolvendo o FGTS Digital e apresentará, nos dias 4 e 5 de maio, tudo sobre o novo sistema e ainda fará uma demonstração desta plataforma. Então, reservem os horários nas agendas para não perder nenhum detalhe!”.

Dia 04/05, 10h às 12h - https://www.youtube.com/watch?v=XEXN8WdU6_s

Dia 05/05, 14h às 17h - <https://www.youtube.com/watch?v=Pkkln2Au4G8>

Demonstração do sistema

O FGTS Digital é um conjunto de sistemas integrados que vai gerenciar os diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS.

Com a nova plataforma, o tempo gasto pelas empresas no cumprimento de obrigações acessórias será menor, pois utilizará a base de dados do eSocial, e os débitos já serão individualizados desde a origem, utilizando o CPF como um dos elementos essenciais de identificação do trabalhador.

O Pix (mecanismo de pagamento instantâneo) foi escolhido como ferramenta de pagamento do FGTS e irá trazer ganhos de confiabilidade, agilidade e facilidade, otimizando o processo de individualização da conta do trabalhador.

As guias de pagamentos do FGTS poderão ser emitidas no portal do FGTS Digital ou na própria tela do ambiente web do eSocial.

Benefícios do FGTS Digital

- Emissão de guias rápidas e/ou personalizadas;
- Consulta de extratos de pagamentos realizados;
- Individualização dos extratos de pagamento;
- Verificação de débitos em aberto; e
- Pagamento da multa indenizatória a partir das remunerações devidas de todo o período trabalhado.

Beatriz (Brasscom) relatou sua preocupação com o período de quatro meses para adaptação do sistema, principalmente para o grupo 3, e o fato de começar justamente no início do ano. Zander informou que isso pode ser ajustado, mas implicará em maior custo do projeto.

Elisabete J Bach (Fenainfo) concordou com a Beatriz, mas ponderou que poderia ficar pré-acordado que, em caso de problemas nesses quatro meses, haverá uma prorrogação. Ela acredita ser importante que, assim que entrar em vigor a produção de arrecadação, haja o imediato bloqueio da Sefip. Segundo Zander, a CEF informou que, começando na mesma data para todos, será mais fácil fazer o bloqueio para receber arrecadação por guia antiga.

Hailton Miro (Sinicon) concordou com a Elisabete e ressaltou ser importante dar publicidade aos contribuintes, a fim de que estes alimentem as informações para que seja possível fazer os testes.

Maia propôs a permanência em quatro meses, registrando que será um período de testes, com possibilidade de prorrogação.

Reclamatória Trabalhista – Margarida

Margarida informou que ainda não é oficial, mas há expectativa de inclusão do evento de reclamação trabalhista (bloco de eventos), com publicação do *layout* na primeira quinzena de maio.

Conteúdo: NDE 02 – reclamatória trabalhistas com ajustes; alteração 1200 e 1210, pois se referem às retenções de IR, com supressão de algumas informações no RRA.

Cronograma: agosto para homologação, setembro para restrita, novembro para produção (implantação efetiva) e janeiro de 2023 para substituição efetiva da GFIP.

Leandro questionou se será *layout* novo ou NT. Margarida informou que haverá alteração do mesmo.

Eventos de IRRF para substituição DIRF – Maia

Maia comunicou que, como a Receita Federal não pôde participar, repassou as informações de que a expectativa é que os eventos (família R24 Reinf) só comecem a ser exigidos a partir do segundo trimestre de 2023, e que as empresas terão um treinamento durante todo o ano de 2023 para se verificar a qualidade dos dados. A DIRF 2024 (ano-calendário 2023) ainda será mantida.

Carlos Eduardo Passerani Reolon questionou o cronograma, uma vez que somente em 2024 haveria possibilidade de extinguir a Dirf.

Luciana Miranda Rimini (ABES) solicitou uma reunião em 15 dias para tirar as dúvidas direto com a Receita Federal.

Beatriz se comprometeu a consolidar um rascunho de cronograma para validação.

Eventos periódicos dos órgãos públicos – João Paulo

João Paulo informou que a prorrogação decorreu de pleito de vários representantes de órgãos públicos, inclusive da União e do Estado de São Paulo, que não conseguiriam cumprir o prazo de abril. Por esse motivo, houve a prorrogação para agosto (competência), apesar de alguns quererem a postergação para 2023. Eventos SST fica unificado para todos, inclusive órgãos públicos.

Beatriz questionou o retorno de volumetria de dados, com a inclusão dos dados dos órgãos públicos. Maia ressaltou que o adiamento ocorreu não por problemas técnicos, mas por solicitação deles. Maia pediu para registrar em ata o retorno da volumetria, considerando a informação de que continua a instabilidade.

Substituição Rais 3º grupo – João Paulo

João Paulo informou que a substituição ocorrerá em 2023, e a Rais 2022 será a última entregue pela iniciativa privada.

Substituição Guia Seguro-Desemprego – João Paulo

João Paulo informou que ainda não há prazo definido e que a substituição não deve ocorrer em 2022, pois ainda é preciso retomar o assunto com a área responsável.

MP 1.109/22 >> Novo BEM: como irá funcionar – João Paulo

João Paulo informou que, para a concessão do benefício emergencial ou qualquer outro, precisam estar presentes dois requisitos:

1 - Estado de calamidade pública.

2 - Ato do MTP reconhecendo aquela situação com divulgação das condições.

Não há qualquer perspectiva de sua concessão. A previsão na MP é apenas para possibilitar seu pagamento, caso necessário. João Paulo informou ainda que o sistema será ajustado apenas após a MP ser convertida em lei.

Por fim, João Paulo reforçou a importância de as entidades reforçarem o apoio da MP 1.107/2022 (alteração do art. 15 da Lei nº 8.036/1990), que altera o vencimento do FGTS para o dia 20, para se tornar definitivo.

Módulo web SST – Orion

Precisou se ausentar, e o tema não foi abordado.